



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE**  
*Casa Antonio Lustosa de Oliveira Cabral*

**Termo de Publicação**

NESTA DATA 11 / 06 / 2024, EM CUMPRIMENTO  
AO ARTIGO 37 DA CF, O PRESENTE DOCUMENTO  
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGIS-  
LATIVO E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA  
CONHECIMENTO PÚBLICO.

PARNAÍRAM / PE

**RESOLUÇÃO N° 004/2024**

**EMENTA: REVOGA O ARTIGO 96 DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM, ESTADO  
DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, voto e aprovou e o Presidente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Revoga-se o Artigo 96 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Parnamirim - PE.

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se às disposições em sentido contrário.

Parnamirim - PE, 21 de junho de 2024.

Aurélio França Vieira  
Presidente